



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Antonio Paulino, 47 – Centro – CEP . 37566-000 Fone: (0xx35) 3454-1000

CNPJ 18.675.900/0001-02

**DECRETO Nº 51 de 05 de Novembro 2010.**

“Desmembra lotes de terreno urbano que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Espírito Santo do Dourado, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica autorizado o desmembramento do imóvel de propriedade do Espólio de José Botelho de Moraes, portador do CPF nº 323.948.706-30, vem representado pela inventariante Anizia do Prado Moraes, brasileira, viúva, agente de saúde, portadora do CPF 886.182.266-53 residente a Rua Deputado Hugo de Aguiar, nº 179, centro, em Espírito Santo do Dourado/MG, imóvel a ser desmembrado situado a Rua Deputado Hugo de Aguiar, nº 167, centro, município de Espírito Santo do Dourado/MG, com a matrícula 12.607, pelo responsável técnico Raimundo Teófilo Leite, CREA 73508/D, com área total de 400.00 m<sup>2</sup> (quatrocentos metros quadrados), devendo o mesmo ser desmembrado em 02 (duas) áreas independentes, com suas respectivas áreas assim distribuídas: Área a desmembrar: 220.00 metros quadrados e Área Remanescente: 180.00 metros quadrados.

**DESCRIÇÃO DA ÁREA: 220.00 m<sup>2</sup> A SER DESMEMBRADO:**

Parte do imóvel urbano sem benfeitoria, situado a Rua Deputado Hugo de Aguiar, nº 167, no bairro centro, localizado na cidade de Espírito Santo do Dourado-MG, com área a ser desmembrado de 220.00 m<sup>2</sup> metros quadrados com as seguintes dimensões e confrontações:

Começa no vértice A; desce acompanhando uma cerca de tela confrontando com Antônio Cássio Moraes, numa distância de 20.00 metros, até o vértice B; defletimos a direita, continua por uma cerca de tela confrontando com Antônio Cássio Moraes, extensão de 4.00 metros, até o vértice C; segue em rumo reto confrontando com Fabiano Alvarenga, numa distância de 5.00 metros, até o vértice D; deflete a direita, sobe em rumo reto confrontando com a área remanescente (Espólio; José Botelho de Moraes), extensão de 20.00 metros, até o vértice G; volta a direita, segue acompanhando o alinhamento da Rua Deputado Hugo de Aguiar, numa distância de 13.00 metros, até encontrar o vértice A; ponto de onde partiu e conclui esta confrontação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Av. Antonio Paulino, 47 – Centro – CEP . 37566-000 Fone: (0xx35) 3454-1000**

**CNPJ 18.675.900/0001-02**

**DESCRIÇÃO DA ÁREA REMANESCENTE: 180.00 m<sup>2</sup> A SER DESMEMBRADO:**

Parte do imóvel urbano sem benfeitorias, situado a Rua Deputado Hugo de Aguiar, n° 167, centro, localizado na cidade de Espírito Santo do Dourado/MG, com área remanescente que mede 180.00 m<sup>2</sup> metros quadrados, com as seguintes dimensões e confrontações:

Tem início no vértice G; desce em rumo reto confrontando com a área a ser desmembrado (Espólio; José Botelho de Moraes), extensão de 20.00 metros, até o vértice D; defletimos à direita, segue em rumo reto confrontando com Fabiano Alvarenga, numa distância de 6.00 metros, até o vértice E; deflete a direita, dobe em rumo reto confrontando com sucessores de José Botelho de Moraes, extensão de 20.00 metros, até o vértice F; volta a direita, segue acompanhando o alinhamento da Rua Deputado Hugo de Aguiar, extensão de 7.00 metros, até encontrar o vértice G; ponto de onde partiu e conclui esta confrontação.

**Art. 2 °** - A planta de situação e o memorial descritivo, elaborados pelo engenheiro agrônomo: Raimundo Teófilo Leite, CREA –MG 73508/D. ficam fazendo parte integrante ao presente decreto, independentemente de transcrição.

**Art. 3 °** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Dourado / MG, 05 de Novembro de 2010.**

  
**Adalto Luis Leal**  
**Prefeito Municipal**

